

APROVADO **CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**

29 / 10 / 2015

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI: Nº 030/2015

PEDIDO DE VISTO

15 / 10 / 2015

DATA

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PL

A Comissão Permanente
para Parecer

em, 08 / 10 / 2015

Presidente

"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM 30 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Os profissionais de Enfermagem que fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município de Pocinhos cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições aos respectivos cargos em 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: A enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, de acordo com a lei 7.498 de 1986, regulamentadora do exercício profissional da enfermagem, dec.94.406/37, que regulamenta a lei do exercício profissional de enfermagem no Brasil.

Art.2º A fixação da jornada de trabalho de que se trata esta lei, objetiva regulamentar a situação fática já existente no âmbito do Município de Pocinhos, onde os profissionais de enfermagem já cumprem jornada semanal de 30 (trinta) horas.

Parágrafo Único : A jornada fixada para os profissionais de enfermagem não implicará em redução da remuneração do servidor e não acarretará aumento de despesa para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º: As horas trabalhadas além desse turno diário são tidas como extraordinárias e remuneradas nos termos das normas próprias atinentes a espécie.

Art.4: O intervalo para descanso será obrigatório de quinze minutos para os turnos de até 06 (seis horas) diárias, de 01 (Uma hora) para os turnos de 12 horas diurnos e de 03 (três horas) para 12 horas de período noturno.

Art. 5 As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária anual do Município de Pocinhos.

Art. 6º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pocinhos, 08/10/2015



Sóstenes Murilo Melo de Oliveira
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

A Comissão Permanente
para Parecer buen
em, 08/10/15

Presidente

APROVADO

09/10/2015

DATA


ASSINATURA

PEDIDO DE VISTO

15/10/2015

DATA


ASSINATURA